



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2026

RAZAO DA CONTRATADA

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ o sob nº. 95.951.323/0001-77, estabelecido à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha/SC, representada pela Prefeita Municipal Sra. Valquiria Schwarz, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA LOCALIDADE DE SALTO IRAPUTÃ, INTERIOR DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/SC.**

1.2. Registra-se que, no procedimento realizado para a presente contratação, houve a participação de duas empresas interessadas, tendo sido escolhida a empresa contratada por apresentar a proposta mais vantajosa, em conformidade com os critérios estabelecidos.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 1709/2023 de 30 de dezembro de 2024).

3. OBJETO

3.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA LOCALIDADE DE SALTO IRAPUTÃ, INTERIOR DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/SC.**

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município pagará à contratada o valor total de **R\$ R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtde	R\$ Un	R\$ Total
01	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E1, SLUMP = 100 +/- 20 MM	M³	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
02	TAXA(DIÁRIA) BOMBA ESTACIONARIA	UN	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 9.900,00

5. CONTRATADA

5.1. No que se refere à escolha da contratada, registra-se que a empresa LZK Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0002-62, sediada na Rodovia SC-350, nº 100, Km 216,7, Comunidade 09, Bairro Rio Bonito (interior), no Município de Santa Cecília/SC, CEP 89.540-000, foi a que apresentou a melhor proposta, tendo encaminhado documentação e proposta válidas dentro do prazo estabelecido, atendendo integralmente às exigências previstas no processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado com bomba de lançamento, com alcance mínimo de 20 metros, destinado à execução das cabeceiras de uma ponte localizada na comunidade de Salto Iraputã, interior do Município de Santa Terezinha/SC.

A construção das cabeceiras da referida ponte constitui intervenção essencial para garantir a segurança estrutural, a estabilidade e a durabilidade da travessia, a qual é amplamente utilizada pela população local para deslocamento diário, escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso a serviços públicos essenciais.

Considerando as características da obra, faz-se necessária a utilização de concreto usinado, produzido em central dosadora, garantindo controle tecnológico, homogeneidade da mistura, resistência adequada e maior qualidade estrutural, fatores indispensáveis para obras de infraestrutura, especialmente pontes. A utilização de concreto preparado manualmente no local poderia comprometer a qualidade do material, além de aumentar o tempo de execução e os riscos de falhas estruturais.

Além disso, em razão das condições do terreno e da configuração da obra, torna-se indispensável o uso de bomba de lançamento de concreto com alcance mínimo de 20 metros, equipamento que possibilita o bombeamento do material diretamente no local de aplicação, garantindo maior precisão na concretagem, agilidade na execução dos serviços e melhor distribuição do concreto, especialmente em áreas de difícil acesso para caminhões betoneira.

A adoção dessa solução técnica proporciona, ainda, maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor compactação do material e maior segurança para os trabalhadores envolvidos na execução da obra, contribuindo para a correta execução das cabeceiras da ponte e, conseqüentemente, para a durabilidade da estrutura.

No que se refere à escolha da contratada, registra-se que a empresa LZK Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0002-62, sediada na Rodovia SC-350, nº 100, Km 216,7, Comunidade 09, Bairro Rio Bonito (interior), no Município de Santa Cecília/SC, CEP 89.540-000, foi selecionada por ter apresentado proposta válida e mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às exigências estabelecidas no processo de contratação.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente necessária e plenamente justificada, pois permitirá a execução adequada da obra pública, assegurando melhores condições de tráfego, mobilidade e desenvolvimento para os moradores da comunidade de Salto Iraputã e demais usuários da via.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

Desp. **109** - 07.002.26.782.0010.2034.3.3.90.00.00 - Manutenção do Setor de Obras - 1.500.7000.0080

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do § 1º do art.45 do Decreto Municipal nº. 1709/2023 e do § 2º do Art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 06 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei Federal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

14.133/2021 e demais disposições.

10. DELIBERAÇÃO

10.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado; o Município de Santa Terezinha/SC, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que os documentos desta Dispensa encontram-se em plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, o foro da Comarca de Rio do Campo/SC.

Santa Terezinha/SC, 09 de abril de 2026.

Valquíria Schwarz
Prefeita Municipal